



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 660

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
 PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	 6
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6
Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 660

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2951/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO GRATUÍTO, DOS QUIÓSKES SITUADOS NA ÁREA DE USO COMUM DO POVO (PRAÇA) ÀS ENTIDADES SOCIAIS, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso I, do Artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Pirangi é legítima senhora e possuidora dos quiosques existentes na área de uso comum do povo, situados à Rua Dr. Rodrigues Alves;

CONSIDERANDO que o Município construiu tais quiosques para incentivar o atendimento turístico, outrossim não tendo aptidão para concorrer com atividades comerciais, bem como reúne condições técnicas para exploração de tais caramanchões, acarretando depreciação e desgaste continuado de todas as instalações em razão do desuso e abandono;

CONSIDERANDO que a Associação Antialcoólica de Pirangi, Centro de Integração Social da 3ª Idade de "Recordar é Viver", Recanto Santa Rita de Cássia e a Associação Beneficente de Pirangi, são sociedades civis sem fins lucrativos, tendo como finalidade à prestação de serviços de atendimento cidadãos;

CONSIDERANDO que existe o interesse das entidades associativas na utilização e exploração do local, assim como é de interesse público a disponibilidade de atendimento para a comunidade Pirangiense e turísticas, além de eventual rendimento contribuir para a manutenção das entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público

Municipal zelar pelo patrimônio do Município, dando-lhe a destinação adequada e condizente com as necessidades apresentadas, especialmente no que se assemelha a serviços de utilidade pública;

CONSIDERANDO que o § 3º, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Pirangi prevê que "A permissão de uso, que poderá incidir, sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto";

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica PERMITIDO O USO dos quiosques situados à Rua Dr. Rodrigues Alves nº 967, abaixo descritos pertencente ao Município de Pirangi, pelo prazo de dois (2) anos, às seguintes entidades:

a) Quiosque I - ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE PIRANGI, entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: Sob nº 64.928.344/0001-48, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 004/02, registrada no Cadastro da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, sob nº 2.559, declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº 933 de 11/10/2001, com sede na Av. Paschoal Marino nº 330, nesta cidade;

b) Quiosque II - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA TERCEIRA IDADE DE PIRANGI "RECORDAR É VIVER", Entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.570.428/0001-03, com sede social à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1.601, nesta cidade de Pirangi;

c) Quiosque III - RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA, Entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.804.904/0001-00, com sede social à Rua Benjamim Constant nº 884, nesta cidade de Pirangi, e;

d) Quiosque IV - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, Mantenedora do Hospital Beneficente José Pironi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.804.771/0001-72, sediada nesta cidade de Pirangi, à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade nº 1901.

Artigo 2º - Os Permissionários se obrigam explorá-los



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 660

Página 3 de 7

diretamente ou mediante cessão a terceiros, e ainda a manter o local em boas condições de uso e higienização, bem como responsabilizar-se pelos desgastes naturais dos mesmos, sendo-lhe facultado o uso e gozo, ficando sob suas expensas as despesas com sua operação, especialmente as referentes a energia elétrica, água/ esgoto e demais encargos previstos no respectivo termo, em caso de parceria ou terceirização do imóvel, estas obrigações devem ser consignadas no instrumento respectivo.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas por conta do orçamento vigente, revogando as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 21 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2735/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEL PARA EFETUAR MOVIMENTAÇÃO AS CONTAS, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Que o Prefeito Municipal, conjuntamente com a Assessora de Finanças ROSANGELA APARECIDA PITELLI, nomeada através da Portaria nº 2597/2018, movimentarão as contas de depósitos abertas e ativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pirangi - SP, registrado sob o CNPJ/MF 45.343.969/0001-01, realizando as seguintes transações:

1. emitir cheques
2. abrir contas de depósito

3. autorizar cobrança
4. receber, passar recibo e dar quitação
5. solicitar saldos, extratos e comprovantes
6. requisitar talonários de cheques
7. retirar cheques devolvidos
8. endossar cheque
9. assinar a apólice de seguro
10. efetuar transferências/pagamentos
11. sustar/contrordenar cheques
12. cancelar cheques
13. baixar cheques
14. efetuar resgates/aplicações financeiras
15. cadastrar, alterar e desbloquear senhas
16. efetuar saques - conta corrente
17. efetuar saques - poupança
18. efetuar pagamentos por meio eletrônico
19. efetuar transferências por meio eletrônico
20. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
21. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
22. receber ordens de pagamento
23. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos
24. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
25. solicitar saldos/extratos de investimentos
26. emitir comprovantes
27. efetuar transferência para mesma titularidade
28. encerrar contas de depósito
29. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2401/2017, de 02/01/2017.

Pirangi – SP, 22 de Novembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 660

Página 4 de 7

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2736/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEL PARA EFETUAR MOVIMENTAÇÃO AS CONTAS, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Que o Prefeito Municipal, conjuntamente com a Assessora de Finanças ROSANGELA APARECIDA PITELLI, nomeada através da Portaria nº 2597/2018, movimentarão as contas de depósitos abertas e ativas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - Pirangi, registrado sob o CNPJ/MF 11.955.619/0001-76, realizando as seguintes transações:

1. emitir cheques
2. abrir contas de depósito
3. autorizar cobrança
4. receber, passar recibo e dar quitação
5. solicitar saldos, extratos e comprovantes
6. requisitar talonários de cheques
7. retirar cheques devolvidos
8. endossar cheque
9. assinar a apólice de seguro
10. efetuar transferências/pagamentos
11. sustar/contrordenar cheques
12. cancelar cheques
13. baixar cheques
14. efetuar resgates/aplicações financeiras

15. cadastrar, alterar e desbloquear senhas
16. efetuar saques - conta corrente
17. efetuar saques - poupança
18. efetuar pagamentos por meio eletrônico
19. efetuar transferências por meio eletrônico
20. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
21. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
22. receber ordens de pagamento
23. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos
24. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
25. solicitar saldos/extratos de investimentos
26. emitir comprovantes
27. efetuar transferência para mesma titularidade
28. encerrar contas de depósito
29. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2401/2017, de 02/01/2017.

Pirangi – SP, 22 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2737/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEL PARA EFETUAR MOVIMENTAÇÃO AS CONTAS, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 660

Página 5 de 7

no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Que o Prefeito Municipal, conjuntamente com a Assessora de Finanças ROSANGELA APARECIDA PITELLI, nomeada através da Portaria nº 2597/2018, movimentarão as contas de depósitos abertas e ativas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, registrado sob o CNPJ/MF nº 15.327.815/0001-57, realizando as seguintes transações:

1. emitir cheques
2. abrir contas de depósito
3. autorizar cobrança
4. receber, passar recibo e dar quitação
5. solicitar saldos, extratos e comprovantes
6. requisitar talonários de cheques
7. retirar cheques devolvidos
8. endossar cheque
9. assinar a apólice de seguro
10. efetuar transferências/pagamentos
11. sustar/contratar cheques
12. cancelar cheques
13. baixar cheques
14. efetuar resgates/aplicações financeiras
15. cadastrar, alterar e desbloquear senhas
16. efetuar saques - conta corrente
17. efetuar saques - poupança
18. efetuar pagamentos por meio eletrônico
19. efetuar transferências por meio eletrônico
20. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
21. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
22. receber ordens de pagamento
23. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos
24. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
25. solicitar saldos/extratos de investimentos

26. emitir comprovantes

27. efetuar transferência para mesma titularidade

28. encerrar contas de depósito

29. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2401/2017, de 02/01/2017.

Pirangi – SP, 22 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2018 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, nos termos do inciso XX, do artigo 11, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 33/2018, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de e 25.000 kg de Hipoclorito de Sódio Líquido 12% de concentração 14.800 Kg de Ácido Fluossilícico Líquido de 20 a 22% de concentração, para manutenção do sistema de tratamento de água do município de Pirangi, a empresa BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 09.130.198/0001-00, sediada a Rua Belgica, nº 2245, Vila Elisa, Ribeirão Preto – SP, itens: 01 - Hipoclorito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 660

Página 6 de 7

de Sódio 12% de concentração, no valor de R\$ 1,95 Kg; e 02 - Ácido Fluossilícico de 20 a 22% de concentração, no valor de R\$ 1,96 Kg.

Assim, fica autorizada a aquisição dos produtos, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação, e nas condições constantes das propostas das Licitantes.

Município de Pirangi, 22 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 34/2018;

ADJUDICA, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 34/2018, do tipo menor preço global, ou seja, aquisição de material de higiene oral, para o desenvolvimento de atividades nas escolas municipais e demandas da Diretoria de Saúde do município, a empresa DINÂMICA MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 00.733.472/0001-53, sediada a Rua Municipal, nº 574, Higienópolis, Catanduva – SP, pelo valor global de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

As aquisições dos materiais de higiene oral, adjudicados acima ficam condicionados à Homologação e Ordem de Compra do Senhor Prefeito Municipal.

Município de Pirangi, 22 de Novembro de 2018.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DA PRESIDENCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

RATIFICAÇÃO

Angela Maria Busnardo, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta da Empresa Banderplaca Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 00.759.039/0001-97, para o fornecimento dos seguintes materiais: - Letreiro em aço inox com os dizeres: “PROFESSOR ALBERTO LUIZ MASSABNI”, medindo 20cm cada letra, sendo tipo caixa alta, corte fino a laser e pinos para fixação, com instalação do letreiro novo e limpeza do letreiro existente; - 01 placa para quadro da Galeria de Presidentes, em aço inox gravado em baixo relevo medindo 20 cm de largura x 06 cm altura; - 01 jogo de bandeiras sendo: Nacional, Estadual, Município e Mercosul, em tecido resistente para área externa da Câmara Municipal, com medidas de 1,35x1,93mts, sendo dupla face, costura reforçada, bordada e ilhós para fixação; para o período improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) em favor da Empresa Banderplaca Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 00.759.039/0001-97, cujo pagamento far-se-á em parcela única após a entrega e instalação dos materiais, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 22 de novembro de 2018.

Angela Maria Busnardo

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 660

Página 7 de 7

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº14/2018, DE 21-11-2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: Luciana da Silva Rosa Meneguesso ME, à Rua Minas Gerais, n 1426, Catanduva-SP, CNPJ n.03.209.609/0001-63; OBJETO: fornecimento de: 01 Equalizador 15 bandas; 02 Medusa 06 vias; 52 mts de multicabo 06 vias; 20 plug fêmea metal; 30 plug macho metal; 06 caixas acústicas CL100P 60W; 12 plug de painel fêmea; 01 potência 700W; 06 suporte para caixas acústica de parede; 01 mesa de 16 canais usb; 09 microfones de púlpito com fio; 08 plug macho e 50 mts de cabo 2 x 0,30 stereo, para a Sala de Sessões da Câmara Municipal; VALOR TOTAL: R\$ 13.549,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais); Prazo: 30 dias improrrogáveis; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2018.

Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2018.

Angela Maria Busnardo – Presidente da Câmara Municipal de Pirangi.